

2025

**COOPERATIVA DE ECONOMIA E CRÉDITO MÚTUO DOS
FUNCIONÁRIOS DA VIAÇÃO NOSSA SENHORA DO AMPARO LTDA.
COPERFAMP**

POLÍTICA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS

Avenida Prefeito Joaquim Mendes, 1643,
Quadra 87 lote 01 A 1B, Araçatiba,
Maricá, RJ,
CEP 24.902-100
Email: coperfamp@coperfamp.com.br
(21) 99521-5927
(21) 2634-7400 Ramal 7416

Em atendimento a exigência do Banco Central, por meio da [Resolução CMN Nº 4.606/2017](#), que dispõe sobre a metodologia facultativa simplificada para a apuração do requerimento mínimo do Patrimônio de Referência Simplificado – PRS5 e os requisitos para a estrutura simplificada de gerenciamento contínuo de riscos, em consonância com a nova redação dada pela [Resolução CMN 5.049/2022](#), a partir de 01.01.2023, e aderência as melhores práticas do mercado, a COOPERATIVA DE ECONOMIA E CRÉDITO MÚTUO DOS FUNCIONÁRIOS DA VIAÇÃO NOSSA SENHORA DO AMPARO LTDA. – COPERFAMP, estabelece, por meio da **Política de Gestão Integrada de Risco**, os princípios e diretrizes de gestão dos riscos, pelos quais visa disseminar e fortalecer a cultura do tratamento do risco entre seus colaboradores, incluindo processos de identificação, mensuração, avaliação, monitoramento, reporte, controle e mitigação dos riscos, bem como estabelecer os respectivos papéis e responsabilidades em seus diversos níveis.

A estrutura de gerenciamento integrado de risco é parte integrante da estrutura de governança da COOPERATIVA DE ECONOMIA E CRÉDITO MÚTUO DOS FUNCIONÁRIOS DA VIAÇÃO NOSSA SENHORA DO AMPARO LTDA. – COPERFAMP, e busca assegurar a existência de um processo efetivo para gerenciamento dos riscos, de forma a proporcionar transparência e compreensão adequadas dos riscos existentes, mediante o porte da COOPERATIVA DE ECONOMIA E CRÉDITO MÚTUO DOS FUNCIONÁRIOS DA VIAÇÃO NOSSA SENHORA DO AMPARO LTDA. – COPERFAMP.

A Estrutura simplificada de gerenciamento contínuo de risco deve prever:

I – Políticas, estratégias, rotinas e procedimentos de gerenciamento de riscos claramente documentados;

II – Reporte para a diretoria, sobre as exceções às políticas mencionadas no inciso I anterior;

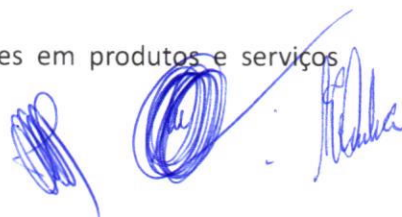
III – Monitoramento dos níveis de capital e de liquidez;

IV – Manutenção de perfil de captação de recursos adequado às necessidades de liquidez esperas, correntes e futuras, incluindo as decorrentes de exposições contabilizadas no balanço patrimonial da cooperativa;

V – Manutenção de estoque adequado de ativos líquidos que possam ser prontamente convertidos em caixa para honrar as obrigações;

VI – Plano para enfrentar situações de escassez de ativos líquidos, indicando as responsabilidades, as estratégias, os procedimentos e as fontes alternativas de recursos que assegurem a manutenção de estoque adequado de ativos líquidos que possam ser prontamente convertidos em caixa sem perdas relevantes de valor;

VII – Identificação prévia dos riscos inerentes a modificações relevantes em produtos e serviços existentes, bem como a novos produtos e serviços;



- Práticas inadequadas relativas a usuários finais, clientes, produtos e serviços, como a concessão de empréstimos em descumprimento ao regulamento vigente, privilegiando pessoas ou grupos, liberação de recursos, tais como devolução de capital, rateio de sobras e outros fora das normas; concessão de empréstimos com juros e prazos diferenciados, contrariando as normas; celebração de contratos com terceiros com favorecimentos ou resultados insuficientes para a cooperativa, tais como cobranças de inadimplentes.

- Danos a ativos físicos próprios ou em uso pela cooperativa, por desleixo ou imprudência.

- Situações que acarretem a interrupção das atividades ou descontinuidade de serviços prestados, incluindo o de pagamentos.

- Falhas em sistemas, processos ou infraestrutura de tecnologia da informação.

- Falhas na execução, no cumprimento de prazos ou no gerenciamento das atividades da cooperativa.

II - **O risco de crédito** é a possibilidade do tomador do empréstimo não honrar o compromisso contratual com a cooperativa, com a ocorrência de perdas associadas:

- Ao não cumprimento pelo sócio de suas respectivas obrigações financeiras nos termos pactuados;

- A desvalorização de contrato de crédito decorrente da deterioração na classificação de risco do sócio, a redução de ganhos ou remunerações;

- As vantagens concedidas na renegociação;

- Aos custos de recuperação, dentre outros;

- Desembolsos para honrar garantias financeiras prestadas

Em atendimento ao disposto no Art. 26, da Resolução CMN nº 4.606/17, a estrutura de gerenciamento de risco de crédito da COPERFAMP contempla, de forma integrada à sua rotina operacional, os seguintes aspectos:

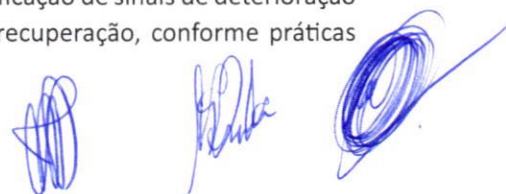
I – O acompanhamento e a avaliação das exposições com características semelhantes, tanto de forma individual quanto agregada, considerando a natureza da operação, o perfil do associado, a origem do risco e as formas de agregação utilizadas internamente;

II – A identificação de fatores de risco relevantes para a gestão da concentração de crédito, com base em critérios definidos pela própria cooperativa, tais como limite por associado, por grupo econômico e por produto;

III – A consideração das exposições não registradas no balanço patrimonial, incluindo garantias prestadas e outros compromissos assumidos, observando sua relevância para o risco de crédito incorrido;

IV – Mecanismos internos que asseguram o nível de provisionamento adequado em face do risco de crédito assumido, com base na regulamentação contábil vigente e no acompanhamento sistemático da carteira;

V – Critérios e procedimentos adotados na análise, concessão, renegociação e acompanhamento das operações sujeitas ao risco de crédito, assegurando a compreensão dos riscos envolvidos, a identificação de sinais de deterioração da qualidade do crédito, bem como a atuação sobre os processos de cobrança e recuperação, conforme práticas internas estabelecidas;



VIII – Documentação das atribuições do pessoal da cooperativa relativas ao gerenciamento de riscos;

IX – Elaboração de relatórios gerencial periódicos versando sobre o desempenho de estrutura simplificada de gerenciamento de riscos,

A estrutura simplificada de gerenciamento contínuo de riscos deve identificar, mensurar, avaliar, monitorar, reportar, controlar e mitigar:

I – O risco operacional que é a possibilidade de ocorrência de perdas resultantes de eventos externos ou de falha, deficiência ou inadequação de processos internos, pessoas ou sistemas. Inclui também a inadequação ou deficiência em contratos firmados pela cooperativa, às sanções em razão de descumprimentos de dispositivos legais e às indenizações por danos a terceiros decorrentes das atividades desenvolvidas pela cooperativa.

Entre os eventos de risco operacional, incluem-se:

- Fraudes Internas

- No ingresso de associados ao fazer o registro cadastral, com a verificação da documentação obrigatória como CPF, RG, Comprovante de Residência, Dados bancários corretos para movimentação financeira;

- Nos processamentos dos descontos consignados em folha de pagamento ou cobrança bancária, de capitalização; empréstimos; convênios e outros;

- O registro dos empréstimos concedidos nos sistemas utilizados;

- O fluxo de caixa com os controles sempre em dia;

- A contabilidade em toda a sua extensão e controle, de modo a apresentar-se sempre em dia conforme as normas do Banco Central do Brasil e apta a demonstrar a real situação patrimonial, econômica e financeira da instituição, com base em documentação comprobatória legal;

- Os fluxos financeiros de pagamentos e recebimentos, bem como das aplicações financeiras, com conciliações regulares com extratos bancários de modo a apresentar tempestivamente a real situação financeira e de liquidez da instituição;

- Fraudes Externas

- Nas demandas trabalhistas e segurança deficiente de local de trabalho, no cumprimento da jornada de trabalho e horas extras trabalhadas; da existência de acordos trabalhistas anuais celebrados; do registro dos empregados e o cumprimento da legislação trabalhista; dos pagamentos dos encargos sociais em dia e atestado pela emissão de certidões negativas de débitos; dos controles efetivos do cumprimento de férias legais e regulamentares; instalações inadequadas da cooperativa que possam acarretar problemas de segurança quanto ao acessos, para supressão de documentos, bens materiais, dinheiro e outros bens.



VI – O monitoramento contínuo de exposições classificadas como ativos problemáticos, segundo critérios internos alinhados à regulamentação vigente;

VII – O registro e a conservação das informações relacionadas a perdas associadas ao risco de crédito, inclusive aquelas decorrentes de reestruturações e ações de recuperação, com base em controles operacionais já consolidados pela cooperativa.

Classificação de Ativos Problemáticos

Em conformidade com a [Resolução CMN Nº 4.966/2021](#), a cooperativa adota a seguinte metodologia para classificação de ativos problemáticos:

1. **Atraso Superior a 90 Dias:** Considera-se um ativo problemático quando houver atraso superior a 90 dias no pagamento de principal ou encargos.
2. **Indícios de Inadimplemento:** Considera-se também como ativo problemático quando houver indicativo de que a obrigação não será integralmente honrada nas condições pactuadas, sem a necessidade de execução de garantias ou colaterais.

A cooperativa pode, no entanto, antecipar a classificação de ativos como problemáticos caso haja evidência de deterioração significativa da capacidade financeira da contraparte.

Crítérios de Descaracterização de Ativos Problemáticos

A cooperativa poderá descaracterizar um ativo como problemático quando:

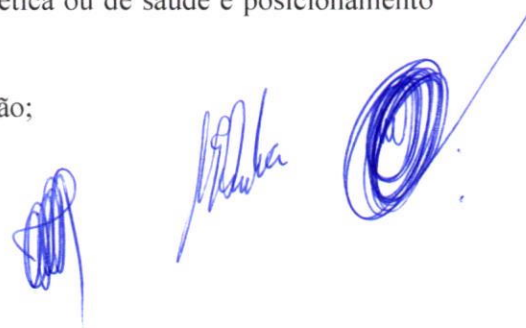
- Não houver parcelas vencidas ou encargos em atraso;
- A contraparte mantiver pagamentos regulares por um período adequado, demonstrando melhoria na capacidade financeira;
- A obrigação for integralmente honrada, conforme condições pactuadas ou renegociadas, sem necessidade de garantias.

Tais atividades são executadas com base em controles internos e sistemas já integrados à operação da cooperativa, respeitando a proporcionalidade do seu porte e complexidade, e garantindo a efetividade do gerenciamento do risco de crédito.

III – **O risco social** é a possibilidade de ocorrência de perdas para a instituição ocasionadas por eventos associados à violação de direitos e garantias fundamentais ou a atos lesivos a interesse comum, que é aquele associado a grupo de pessoas logadas jurídica ou factualmente pela mesma causa, circunstância, quando não relacionadas a risco ambiental, ou climático de transição ou físico.

São considerados risco social a ocorrência de indícios tais como:

- Ato de assédio, de discriminação ou preconceito com base em atributos pessoais, tais como etnia, raça, cor, condição socioeconômica, situação familiar, nacionalidade, idade, sexo, orientação sexual, identidade de gênero, religião, crença, deficiência, condição genética ou de saúde e posicionamento ideológico ou político;
- Prática relacionada ao trabalho em condições análogas à escravidão;



- Exploração irregular, ilegal ou criminosa de trabalho infantil;
- Prática relacionada ao tráfico de pessoas, à exploração sexual ou ao proveito criminoso da prostituição;
- Não observâncias da legislação previdenciária ou trabalhista, incluindo a legislação referente à saúde e segurança do trabalho;
- Ato irregular, ilegal ou criminoso que impacte negativamente povos ou comunidades tradicionais, entre eles indígenas e quilombolas, incluindo a invasão ou a exploração irregular, ilegal ou criminosa de suas terras;
- Ato lesivo ao patrimônio público, ao patrimônio histórico, ao patrimônio cultural ou à ordem pública;
- Prática irregular, ilegal ou criminosa associada a alimentos ou a produtos potencialmente danosos à sociedade, sujeitos à regulamentação ou legislação específicas, entre elas agrotóxicos, substâncias capazes de causar dependências, materiais nucleares ou radioativos, armas de fogo e munição;
- Exploração irregular ou criminosa dos recursos naturais, relativamente à violação de direito ou de garantia fundamental ou a ato lesivo a interesse comum, entre eles recursos hídricos, florestais, energéticos e minerais, incluindo, quando aplicável, a implantação e desmonte das respectivas instalações;
- Tratamento irregular, ilegal ou criminoso de dados pessoais;
- Desastre ambiental resultante de intervenção humana, relativamente à violação de direito ou de garantia fundamental ou a ato lesivo a interesse comum, incluindo rompimento de barragem, acidente nuclear ou derramamento de produtos químicos ou resíduos nas águas;
- Alteração em legislação, em regulamentação ou na atuação de instâncias governamentais, associada a direito ou garantia fundamental ou a ou a interesse comum, que impacte negativamente a instituição;
- Ato ou atividade, que apesar de regular, legal e não criminoso, impacte negativamente a reputação da instituição, por ser considerado lesivo a interesse comum.

IV – Risco Ambiental

Exemplos de ocorrências de risco ambiental:

- Conduta ou atividade irregular, ilegal ou criminosa contra a fauna e a flora, incluindo desmatamento, provocação de incêndio em mata ou floresta, degradação de biomas ou da biodiversidade e prática associada ao tráfico, crueldade, abuso e maus-tratos contra animais;
- Poluição irregular, ilegal ou criminosa do ar, das águas ou do solo;
- Exploração irregular, ilegal ou criminosa dos recursos naturais, relativamente à degradação do meio ambiente, entre eles recursos hídricos, florestais, energéticos e minerais, incluindo, quando aplicável, a implantação e o desmonte das respectivas instalações;
- Descumprimento de condicionantes do licenciamento ambiental;

- Desastre ambiental resultantes de intervenção humana, relativamente à degradação do meio ambiente, incluindo rompimento de barragem, acidente nuclear ou derramamento de produtos químicos ou resíduos no solo ou nas águas;
- Alteração em legislação, em regulamentação ou na atuação de instâncias governamentais, em decorrência de degradação do meio ambiente, que impacte negativamente a instituição;
- Ato ou atividade, que, apesar de regular, legal e não criminoso, impacte negativamente a reputação da instituição, em decorrência de degradação do meio ambiente.

V – Risco Climático

Exemplos de ocorrências de risco climático:

1 – No âmbito do risco climático de transição:

- Alteração em legislação, em regulamentação ou em atuação de instâncias governamentais, associada à transição para uma economia de baixo carbono, que impacte negativamente a instituição;
- Inovação tecnológica associada à transição para uma economia de baixo carbono que impacte negativamente a instituição;
- Alteração na oferta ou na demanda de produtos e serviços, associada à transição para uma economia de baixo carbono, que impacte negativamente a Instituição;
- Percepção desfavorável dos clientes, do mercado financeiro ou da sociedade em geral que impacte negativamente a reputação da instituição relativamente ao seu grau de contribuição para uma economia de baixo carbono.

2 – No âmbito do risco climático físico:

- Condição climática extrema, incluindo seca, inundação, enchente, tempestade, ciclone, geada e incêndio florestal;
- Alteração ambiental permanente, incluindo o aumento do nível do mar, escassez de recurso natural, desertificação e mudança em padrão pluvial ou de temperatura.

Operacionalização do Gerenciamento contínuo de riscos

A cooperativa acompanha mensalmente através dos relatórios a seguir:

1. Análise dos montantes ponderados e índice de Basileia;
2. Análise dos riscos de liquidez;
3. Análise dos riscos de rentabilidade;
4. Acompanhamento do Demonstrativo de Limites Operacionais – DLO/Bacen;
5. Acompanhamento das flutuações da provisão de risco, buscando respostas para eventuais distorções;

6. Acompanhamento das atas de reunião de diretoria onde são ratificados os empréstimos concedidos.

Anexo 1 - Análise dos montantes ponderados e índice de Basileia

CÁLCULO PATRIMÔNIO DE REFERÊNCIA	
PR= CAPITAL + RESERVAS + SOBRAS + RECEITAS - DESPESAS	
CAPITAL	2.274.129,41
RESERVAS	363.885,09
SOBRAS/PERDAS/IMPACTOS	2.515,28
PATRIM. LÍQ. - PL	2.640.529,78
RECEITAS	332.129,77
DESPESAS	288.192,39
PATRIM. REF. - PR	2.684.467,16

OBS: O ENQUADRAMENTO É APURADO CONFRONTANDO O SALDO DO PR ACIMA COM OS REQUERIMENTOS MÍNIMOS.
A COOPERATIVA ESTÁ ENQUADRADA COM O PR NA DATA BASE ACIMA DOS REQUERIMENTOS MÍNIMOS.

ÍNDICE DE BASILÉA III	
= PR DIVIDIDO PELO SOMATÓRIO DO MONTANTE PONDERADO	
PATRIM. REF	2.684.467,16
SOMAT. MONT. POND.	2.500.950,21
ÍNDICE DE BASILÉA III	107,34%

OBS: O ÍNDICE MÍNIMO DE BASILEIA INTERNACIONAL É 8%

OBS. 2: O ÍNDICE MÍNIMO DE BASILEIA NO BRASIL É DE 11 %

OBS. 3: O ÍNDICE MÍNIMO DE BASILEIA PARA AS COOPERATIVAS INDEPENDENTES É DE 17 %

A cooperativa TEM O SEU ÍNDICE DE ADEQUAÇÃO DE CAPITAL ACIMA DO REQUERIMENTO MÍNIMO DE BASILÉA.

Anexo 2 - Análise dos riscos de liquidez



CECM DOS FUNCIONÁRIOS DA VIAÇÃO NOSSA SENHORA DO AMPARO LTDA
COOPFAMP

GERENCIAMENTO DO RISCO DE LIQUIDEZ
JUNHO 2025

Entende-se como liquidez a *capacidade de uma instituição de honrar os seus compromissos financeiros no vencimento, incorrendo em pouca ou nenhuma perda.*

O risco de liquidez é traduzido pela possibilidade de a instituição não ser capaz de honrar seus compromissos no vencimento, ou somente fazê-lo com elevadas perdas.

Os instrumentos de gestão do risco de liquidez adotados pelas cooperativas são:

- apuração e acompanhamento da liquidez;
- projeções da liquidez (fluxo de caixa);
- cenários de estresse da liquidez;
- planos de contingência da liquidez.

Acompanhamento do Risco de Liquidez

1 - Mínimo exigido em JUNHO 2025	
Saldo dos Depósitos:	R\$128.540,16
Saldo de Caixa:	R\$138,47
Aplicação Poupança:	R\$254.033,00
Fundo de Investimento:	R\$1.163.730,90
Total do Disponível:	R\$1.546.442,53

Verificar no Balanço

Despesas Operacionais / 6	R\$281.133,31
Média 6 meses (Janeiro a Junho 2025)	R\$46.855,55

Empréstimo / 12	R\$1.144.863,06
Média 12 meses	R\$95.405,26

Exigibilidade Mínima:	R\$142.260,81
(Média do total das despesas operacionais e empréstimos)	

Liquidez positiva =	R\$1.404.181,72
---------------------	-----------------

(Total do disponível menos a exigibilidade mínima)

2 - Testes de Estresses

a) Projeções de média de saída de recursos nos próximos dois meses:

PERÍODO	
AGOSTO/2025	
Depósito Bancário	R\$4.000,00
Fundo de Investimento	R\$61.000,00
Aplicação Poupança	R\$52.000,00
Caixa	R\$1.000,00
Total do Disponível	118.000,00
Exigibilidade Mínima	4.000,00
Sobra de Liquidez	114.000,00

b) Saída de Recursos de Devolução de capital:

PERÍODO	
AGOSTO/2025	
Sobra de Liquidez	R\$114.000,00
Saídas programadas	R\$0,00
Sobra de Liquidez	R\$114.000,00

[Handwritten signatures and scribbles in blue ink]

3 – Análise dos Índices do Risco de liquidez:


a) Liquidez Geral: <u>AC+Realizável a longo prazo</u> <u>PC+Exigível a Longo Prazo</u>	
Em 06/2025:	$\frac{R\$2.714.088,63}{R\$250.360,95} \Rightarrow R\$10,84$
Comentário: Excelente índice de liquidez geral, pois está acima do mínimo exigido de R\$ 1,00.	

Verificar Balancete

b) Liquidez Corrente: <u>Ativo Líquido</u> <u>Passivo Circulante</u>	
Em 06/2025:	$\frac{R\$2.714.088,63}{R\$250.360,95} \Rightarrow R\$10,84$
Comentário: Excelente índice de liquidez geral, pois está acima do mínimo exigido de R\$ 1,00.	

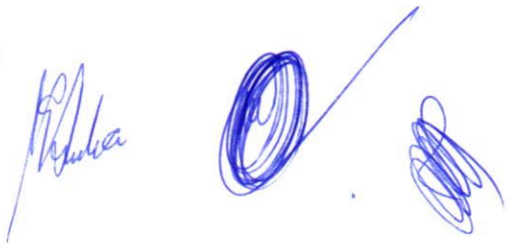
c) Liquidez Seca: <u>Ativo Líquido</u> <u>Passivo Circulante</u>	
Em 06/2025:	$\frac{R\$2.714.088,63}{R\$250.360,95} \Rightarrow R\$10,84$
Comentário: Excelente índice de liquidez geral, pois está acima do mínimo exigido de R\$ 1,00.	

4 - Conclusão:

Pelos números apresentados, pode-se observar que não houve sobra de liquidez no mês de  JUNHO 2025

Aplicamos o teste de estresse para os próximos dois meses, e conforme as projeções, a cooperativa apresentou alta liquidez, em caso de emergências.

Anexo 3 - Análise dos Riscos de Rentabilidade





CECM DOS FUNCIONÁRIOS DA VIAÇÃO NOSSA SENHORA DO AMPARO LTDA

COOPERFAMP

ANÁLISE DE RENTABILIDADE

JUNHO 2025

Apresentamos abaixo uma pequena análise sobre a rentabilidade da COOPERFAMP:

DISPONIBILIDADES	
Caixa	R\$138,47
Depósitos Bancários	R\$128.540,16
Total	R\$128.678,63
APLICAÇÃO	
Aplicação Poupança	R\$254.033,00
Aplicação Fundo de Investimento	R\$1.163.730,90
Aplicação Financeira	R\$0,00
Total	R\$1.417.763,90
Empréstimos (Operação de Crédito)	R\$1.144.863,06
Total	R\$1.144.863,06
Permanente	R\$220.739,48
Total	R\$220.739,48
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	
Capital Social	R\$2.274.129,41
Reserva Legal	R\$363.885,09
Sobras/Perdas acumuladas	R\$2.515,28
Total PL	R\$2.640.529,78
Receitas acumuladas	R\$332.129,77
Despesas acumuladas	R\$288.192,39
Patrimônio de Referência	R\$2.684.467,16

COMENTÁRIOS		
1) A Cooperativa apresenta disponibilidade de:		R\$ 1.546.442,53
2) Apresentamos ao lado quanto a disponibilidade representa (%) em relação a média da carteira de empréstimos e das despesas operacionais (exigibilidade mínima):		1087,05%
3) Apresentamos a seguir quanto o Permanente representa do PR, valendo a menção que o limite é 50%:		8,22%
4) Demonstramos a seguir a classificação de ativos financeiros por carteira de provisão:		
CARTEIRA C5	1.200.470,02	
DE 0 A 14 DIAS (PERÍODO DE DIAS DE ATRASO)	1.110.723,91	Classificação 1
DE 15 A 30 (PERÍODO DE DIAS DE ATRASO)	0,00	Classificação 2
DE 31 A 60 (PERÍODO DE DIAS DE ATRASO)	22.781,14	Classificação 3
DE 61 A 90 (PERÍODO DE DIAS DE ATRASO)	9.522,03	Classificação 4
INADIMPLIDO - PERÍODO MENOR QUE 1 MÊS	0,00	AP1
INADIMPLIDO - PERÍODO IGUAL OU MAIOR QUE 1 MÊS E MENOR QUE 2 MESES	3.048,75	AP2
INADIMPLIDO - PERÍODO IGUAL OU MAIOR QUE 2 MESES E MENOR QUE 3 MESES	17.204,54	AP3
INADIMPLIDO - PERÍODO IGUAL OU MAIOR QUE 3 MESES E MENOR QUE 4 MESES	0,00	INAD1
INADIMPLIDO - PERÍODO IGUAL OU MAIOR QUE 4 MESES E MENOR QUE 5 MESES	5.681,37	INAD2
INADIMPLIDO - PERÍODO IGUAL OU MAIOR QUE 5 MESES E MENOR QUE 21 MESES	31.508,28	INAD3
CRÉDITOS BAIXADOS COMO PREJUÍZO	40.335,54	BP
5) Demonstramos o total de ativos não problemáticos:		R\$ 1.143.027,08
5) Demonstramos o total de ativos problemáticos inadimplidos:		R\$ 57.442,94
5) Demonstramos o quanto a classificação 1 (0 a 14 dias de atraso) da carteira de empréstimos representa da carteira expurgada:		97,02%
6) O índice de inadimplência de empréstimos vencidos a mais de 90 (noventa) dias (operações nas classificações "INAD1" a "INAD3"), é de:		3,25%
6) O índice de ativos problemáticos inferior à 90 (noventa) dias (operações nas classificações "AP1" a "AP3"), é de:		1,77%
7) Os índices de inadimplência da carteira ativa mais os créditos baixados como perdas já representam (%) da carteira de empréstimo expurgada: Permanecemos com o nosso entendimento, que esse índice deve ser o foco para um plano de ação visando a recuperação da rentabilidade, para a retomada do crescimento da COOPERFAMP:		6,77%

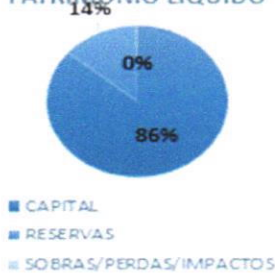


CECM DOS FUNCIONÁRIOS DA VIAÇÃO NOSSA SENHORA DO AMPARO LTDA

COOPERFAMP

INDICADORES DE DESEMPENHO
JUNHO 2025

PATRIMÔNIO LÍQUIDO



RECEITAS X DESPESAS



DISPONIBILIDADES



CLASSIFICAÇÃO DE ATIVOS FINANCEIROS - CARTEIRA C5



ANEXO 4 - Acompanhamento do Demonstrativo de Limites Operacionais – DLO/Bacen;

4) O Patrimônio de Referência apresenta valores que devem ser monitorados em virtude da inadimplência e da carteira de empréstimos, que apesar de já ter sido totalmente absorvido pelos resultados, não cabendo assim qualquer questionamento por parte do **BACEN (fiscalização)** quanto a providencias de Anexo 4 DLO – DOCUMENTO BACEN

Incluir o DLO de junho/2025

Conta	Descrição	Saldo
1100	Patrimônio De Referência (PRSS ou PRIP) - [1110 - 1120]	2683367,15
1101	Patrimônio De Referência para o Limite de Basileia (PRSS_LB) - [1100 -1105 -1107]	2683367,15
1102	Patrimônio De Referência para o Limite de Imobilização (PRSS_LI) - [1100 - 1107]	2683367,15
1105	Excesso dos Recursos Aplicados no Ativo Permanente	0,00
1107	Capital Destacado para Operações com o Setor Público	0,00
1110	Soma de Valores - [01 + 02 + 03 + 04 + 05 + 06 +07]	2684467,16
1110.01	Capital Social	2274129,41
1110.02	Reservas de Capital, Reavaliação e de Lucros	363885,09
1110.03	Ganhos não Realizados de Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00
1110.04	Sobras ou Lucros Acumulados	46452,66
1110.05	Contas de Resultado Credoras	0,00
1110.06	Depósito para Suficiência de Capital	0,00
1110.07	Valor de Capital Reintegrado - Ajuste Negativo Registrado no Patrimônio Líquido	0,00
1110.07.01	Valor Absoluto do Ajuste Negativo Registrado no Patrimônio Líquido	0,00
1110.07.02	Percentual de Reintegração (%)	75,00
1120	Deduções de Valores - [01 + 02 +03 +04 + 05 + 06 + 07 + 08 + 10 + 11 + 12]	1100,01
1120.01	Perdas não Realizadas de Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00
1120.02	Ações em Tesouraria e Outros Instrumentos de Emissão Própria	0,00
1120.03	Perdas ou Prejuízos Acumulados	0,00
1120.04	Contas de Resultado Devedoras	0,00
1120.05	Ágios na Aquisição de Investimentos	0,00
1120.05.01	Ágios na Aquisição de Investimentos - Ativo	0,00
1120.05.02	Provisões de Ágios	0,00
1120.06	Ativos Intangíveis	0,00
1120.07	Ativos Atuariais Relacionados a Fundos de Pensão de Benefício Definido - [01 - 02]	0,00
1120.07.01	Ativos Atuariais Relacionados a Fundos de Pensão de Benefício Definido	0,00
1120.07.02	Provisões sobre Ativos Atuariais	0,00
1120.08	Investimentos Sujeitos à Ajustes Prudenciais	1100,01
1120.10	Participação de Não Controladores no Capital de Subsidiárias	0,00
1120.11	Ativos Fiscais Diferidos de Diferença Temporária	0,00
1120.12	Ativos Fiscais Diferidos de Prejuízo Fiscal e de Base Negativa de CSLL	0,00
1150	Limite para Imobilização (LI) - [MAX(0; 50% x 1102)]	1341683,58
1160	Valor da Situação para o Limite de Imobilização	219639,47
1170	Limite Máximo para Operações com o Setor Público	1207515,22
1171	Crédito ao Setor Público - [01 + 02 + ...+ 20]	0,00
1200	RWASP [(1/01) x 02]	0,00
1200.01	Soma dos Componentes de Serviço de Pagamento [1210 + 20 + 30 + 40]	0,00
1200.02	Fator D (%)	17,00
1210	RWA MOE - Atividade de Serviço de Emissor de Moeda Eletrônica [01 x 02]	0,00

1210.01	Operações Pré-pagas - Média Mensal - RWA [01 x 02]	0,00
1210.01.01	Fator Aplicável (%)	0,20
1210.01.02	Operações Pré-pagas - Média Mensal	0,00
1210.02	Saldos de Moeda Eletrônica - Média Mensal - RWA	0,00
1210.02.01	Fator Aplicável (%)	1,00
1210.02.02	Saldos de Moeda Eletrônica - Média Mensal	0,00
1230	RWA ADQ - Atividade de Credenciador e Subcredenciador [01 x 02]	0,00
1230.01	Fator Aplicável (%)	2,00
1230.02	Atividade de Credenciador e Subcredenciador	0,00
1240	RWA PISP - Atividade de Iniciador de Pagamento [01 x 02]	0,00
1240.01	Fator Aplicável (%)	1,50
1240.02	Atividade de Iniciador de Pagamento	0,00
1700	RWACSIMP - [01 + 02 + ... + 80]	2341315,34
1701	Valores Disponíveis - [02 x 01]	0,00
1701.01	Exposição - [04]	138,47
1701.02	Fator de Ponderação de Risco (%)	0,00
1701.04	Valor Contábil	138,47
1702	TVMs Vinculados ao BCB - [02 x 01]	0,00
1702.01	Exposição - [04]	0,00
1702.02	Fator de Ponderação de Risco (%)	0,00
1702.04	Valor Contábil	0,00
1703	Créditos Vinculados ao BCB, a Bancos Oficiais e ao SFH - [02 x 01]	0,00
1703.01	Exposição - [04]	0,00
1703.02	Fator de Ponderação de Risco (%)	0,00
1703.04	Valor Contábil	0,00
1704	Aplicações em Ouro - [02 x 01]	0,00
1704.01	Exposição - [04]	0,00
1704.02	Fator de Ponderação de Risco (%)	0,00
1704.04	Valor Contábil	0,00
1705	Títulos Públicos Federais no País Desvinculados - [02 x 01]	0,00
1705.01	Exposição - [04]	0,00
1705.02	Fator de Ponderação de Risco (%)	0,00
1705.04	Valor Contábil	0,00
1706	Adiantamentos ao FGC ou ao FGCoop - [02 x 01]	0,00
1706.01	Exposição - [04]	0,00
1706.02	Fator de Ponderação de Risco (%)	0,00
1706.04	Valor Contábil	0,00
1707	Crédito Presumido - [02 x 01]	0,00
1707.01	Exposição - [04]	0,00
1707.02	Fator de Ponderação de Risco (%)	0,00
1707.04	Valor Contábil	0,00
1715	Valores Transferidos em Sistema Cooperativos - [02 x 01]	0,00
1715.01	Exposição - [04]	0,00
1715.02	Fator de Ponderação de Risco (%)	20,00
1715.04	Valor Contábil	0,00
1720	Depósitos Bancários - [02 x 01]	25708,03

1720.01	Exposição - [04]	128540,16
1720.02	Fator de Ponderação de Risco (%)	20,00
1720.04	Valor Contábil	128540,16
1721	Disponibilidades em Moedas Estrangeiras - [02 x 01]	0,00
1721.01	Exposição - [04]	0,00
1721.02	Fator de Ponderação de Risco (%)	20,00
1721.04	Valor Contábil	0,00
1722	Aplicações em Operações Compromissadas - [02 x 01]	0,00
1722.01	Exposição - [03 x 04]	0,00
1722.02	Fator de Ponderação de Risco (%)	20,00
1722.03	Fator de Conversão (%)	5,00
1722.04	Valor Contábil	0,00
1723	Aplicações em Depósitos Interfinanceiros - [02 x 01]	0,00
1723.01	Exposição - [04]	0,00
1723.02	Fator de Ponderação de Risco (%)	20,00
1723.04	Valor Contábil	0,00
1724	Aplicações em Depósitos de Poupança - [02 x 01]	50806,60
1724.01	Exposição - [04]	254033,00
1724.02	Fator de Ponderação de Risco (%)	20,00
1724.04	Valor Contábil	254033,00
1725	Aplicações em Moedas Estrangeiras - [02 x 01]	0,00
1725.01	Exposição - [04]	0,00
1725.02	Fator de Ponderação de Risco (%)	20,00
1725.04	Valor Contábil	0,00
1726	Outras Aplicações Interfinanceiras de Liquidez - [02 x 01]	0,00
1726.01	Exposição - [04]	0,00
1726.02	Fator de Ponderação de Risco (%)	20,00
1726.04	Valor Contábil	0,00
1727	TVMs Vinculados à Prestação de Garantias - [02 x 01]	0,00
1727.01	Exposição - [04]	0,00
1727.02	Fator de Ponderação de Risco (%)	20,00
1727.04	Valor Contábil	0,00
1728	Títulos com Livre Movimentação - Operações Compromissadas - [02 x 01]	0,00
1728.01	Exposição - [03 x 04]	0,00
1728.02	Fator de Ponderação de Risco (%)	20,00
1728.03	Fator de Conversão (%)	105,00
1728.04	Valor Contábil	0,00
1729	TVMs Vinculados a Operações de Empréstimos - [02 x 01]	0,00
1729.01	Exposição - [03 x 04]	0,00
1729.02	Fator de Ponderação de Risco (%)	20,00
1729.03	Fator de Conversão (%)	105,00
1729.04	Valor Contábil	0,00
1730	Repasse Interfinanceiros e Créditos e Valores a Receber Adquiridos - [02 x 01]	0,00
1730.01	Exposição - [04]	0,00
1730.02	Fator de Ponderação de Risco (%)	20,00

1730.04	Valor Contábil - [05 + 06 + 07 - 08]	0,00
1730.05	Repasses Interfinanceiros	0,00
1730.06	Créditos Vinculados Adquiridos	0,00
1730.07	Valores a Receber Adquiridos	0,00
1730.08	Provisões	0,00
1731	Título de Renda Fixa Privado - IF Autorizada BCB - [02 x 01]	0,00
1731.01	Exposição - [04]	0,00
1731.02	Fator de Ponderação de Risco (%)	20,00
1731.04	Valor Contábil	0,00
1732	Títulos de Renda Fixa Vinculados a Recompras - [02 x 01]	0,00
1732.01	Exposição - [03 x 04]	0,00
1732.02	Fator de Ponderação de Risco (%)	20,00
1732.03	Fator de Conversão (%)	105,00
1732.04	Valor Contábil	0,00
1733	Programas Emergenciais de Crédito - [02 x 01]	0,00
1733.01	Exposição - [04]	0,00
1733.02	Fator de Ponderação de Risco (%)	20,00
1733.04	Valor Contábil	0,00
1750	Operação de Crédito, de Arrendamento e com Características de Crédito - [02 x 01]	858647,30
1750.01	Exposição - [04]	1144863,06
1750.02	Fator de Ponderação de Risco (%)	75,00
1750.04	Valor Contábil - [05 + 06 + 07 - 08 - 09]	1144863,06
1750.05	Operações de Crédito	1144863,06
1750.06	Arrendamento Mercantil	0,00
1750.07	Operações com Característica de Concessão de Crédito	0,00
1750.08	Operações Ativas Vinculadas	0,00
1750.09	Programas e Operações com Garantias Governamentais	0,00
1751	Avais, Fianças, Coobrigações e Garantias - [02 x 01]	0,00
1751.01	Exposição - [04]	0,00
1751.02	Fator de Ponderação de Risco (%)	75,00
1751.04	Valor Contábil	0,00
1752	Valores a Receber - Instrumentos de Pagamento Pós-Pago - [02 x 01]	0,00
1752.01	Exposição - [04]	0,00
1752.02	Fator de Ponderação de Risco (%)	75,00
1752.04	Valor Contábil	0,00
1753	Valores a Receber Cedidos - Instrumentos de Pagamento Pós-Pago - [02 x 01]	0,00
1753.01	Exposição - [04]	0,00
1753.02	Fator de Ponderação de Risco (%)	75,00
1753.04	Valor Contábil	0,00
1754	Direitos Adquiridos - Instrumentos de Pagamento Pós-Pago - [02 x 01]	0,00
1754.01	Exposição - [04]	0,00
1754.02	Fator de Ponderação de Risco (%)	75,00
1754.04	Valor Contábil	0,00
1755	Compromissos de Crédito - [02 x 01]	0,00
1755.01	Exposição - [04 x 03]	0,00

1755.02	Fator de Ponderação de Risco (%)	75,00
1755.03	Fator de Conversão (%)	40,00
1755.04	Valor Contábil	0,00
1756	Crédito a Liberar - [02 x 01]	0,00
1756.01	Exposição - [04]	0,00
1756.02	Fator de Ponderação de Risco (%)	50,00
1756.04	Valor Contábil	0,00
1757	Valor Absoluto do Ajuste Negativo Registrado no Patrimônio Líquido - [02 x 01]	0,00
1757.01	Exposição [04 x 03 x 05]	0,00
1757.02	Fator de Ponderação de Risco (%)	75,00
1757.03	Fator de Ajuste (%)	133,33
1757.04	Valor Contabil	0,00
1757.05	Fator de Transição (%)	75,00
1770	Titulos de Renda Fixa Privados de não Financeiras e Outros - [02 x 01]	0,00
1770.01	Exposição - [04]	0,00
1770.02	Fator de Ponderação de Risco (%) %	100,00
1770.04	Valor Contábil	0,00
1771	Cotas de Fundos de Investimento, exceto FIDC - [02 x 01]	1163730,90
1771.01	Exposição - [04]	1163730,90
1771.02	Fator de Ponderação de Risco (%)	100,00
1771.04	Valor Contábil	1163730,90
1772	Derivativos - [02 x 01]	0,00
1772.01	Exposição - [04 x 03]	0,00
1772.02	Fator de Ponderação de Risco (%)	100,00
1772.03	Fator de Conversão (%)	105,00
1772.04	Valor Contábil	0,00
1773	Relações com Correspondentes - [02 x 01]	0,00
1773.01	Exposição - [04]	0,00
1773.02	Fator de Ponderação de Risco (%)	100,00
1773.04	Valor Contábil	0,00
1774	Outros Créditos e Outros Valores e Bens - [02 x 01]	22783,04
1774.01	Exposição - [04]	22783,04
1774.02	Fator de Ponderação de Risco (%)	100,00
1774.04	Valor Contábil - [05 - 06 - 07]	22783,04
1774.05	Outros Créditos e Outros Valores e Bens	22783,04
1774.06	Outros Créditos e Outros Valores e Bens Tratados de Forma Específica	0,00
1774.07	Provisões	0,00
1775	Demais Elementos do Ativo - [02 x 01]	219639,47
1775.01	Exposição - [04]	219639,47
1775.02	Fator de Ponderação de Risco (%)	100,00
1775.04	Valor Contábil [05 - 06 - 07 - 08 - 09 - 10]	219639,47
1775.05	Ativo	2934828,11
1775.06	Ativo Não Exposição	1100,01
1775.07	Risco Reduzido I, II e III	1527574,69
1775.08	Risco com FPR de 20%	0,00
1775.09	Risco Padrão	1186513,94
1775.10	Risco Elevado	0,00

[Handwritten signature]

[Handwritten scribbles]

1780	Cotas de FIDC - [02 x 01]	0,00
1780.01	Exposição - [04]	0,00
1780.02	Fator de Ponderação de Risco (%)	588,24
1780.04	Valor Contábil	0,00
1790	Não Exposição Total - [1791 + 1792]	1100,01
1791	Não Exposição do Ativo - [01 + 02 + 03 + 04 + 05 + 06 + 07]	1100,01
1791.01	Operações Interdependências	0,00
1791.02	Cheques e Outros Papeis Vinculados a Efetiva Compensação	0,00
1791.03	Valores Cobertos pelo Componente ?ADQ? do RWASP	0,00
1791.04	Recursos Líquidos - Saldos de Moedas Eletrônicas	0,00
1791.05	Valores a Receber - Transações de Pagamentos Instantâneos	0,00
1791.07	Ativos Deduzidos do PRS5 ou do PRIP - Ativo	1100,01
1792	Outras não Exposições - [01 + 02 + 03]	0,00
1792.01	Operações Ativas Vinculadas	0,00
1792.02	Operações de Crédito - Peac?Maquininhas	0,00
1800	RWAOSIMP - [01 + 02 + ... + 06]	158534,86
1800.01	Transição Inc. I Art. 5º	0,00
1800.02	Transição Inc. II Art. 5º	0,00
1800.03	Transição Inc. III Art. 5º	0,00
1800.04	Transição Inc. IV Art. 5º	0,00
1800.05	Transição Inc. V Art. 5º	0,00
1800.06	Apuração sem Transição	158534,86
1801	BISimpT-1- Indicador Simplificado de Exposição T-1	573199,28
1802	CFAT-1 - Componente Financeiro Ampliado T-1	460627,75
1802.01	RJB2 - Receitas de Juros e Arrendamentos - T-1	238448,59
1802.02	RJB3 - Receitas de Juros e Arrendamentos - T-1	223129,98
1802.03	DJB2 - Despesas de Juros e Arrendamentos - T-1	-790,23
1802.04	DJB3 - Despesas de Juros e Arrendamentos - T-1	-160,59
1802.05	RPB2 - Receitas de Participações - T-1	0,00
1802.06	RPB3 - Receitas de Participações - T-1	0,00
1802.07	RFLB2 - Resultado Financeiro Líquido - T-1	0,00
1802.08	RFLB3 - Resultado Financeiro Líquido - T-1	0,00
1802.09	RJB4 - Receitas de Juros e Arrendamentos - T-2	208569,94
1802.10	DJB4 - Despesas de Juros e Arrendamentos - T-2	-5,28
1802.11	RPB4 - Receitas de Participações - T-2	0,00
1802.12	RFLB4 - Resultado Financeiro Líquido - T-2	0,00
1802.13	RJB5 - Receitas de Juros e Arrendamentos - T-2	192673,23
1802.14	DJB5 - Depesas de Juros e Arrendamentos - T-2	-56,43
1802.15	RPB5 - Receitas de Participações - T-2	0,00
1802.16	RFLB5 - Resultado Financeiro Líquido - T-2	0,00
1802.17	RJB6 - Receitas de Juros e Arrendamentos - T-3	187656,17
1802.18	DJB6 - Depesas de Juros e Arrendamentos - T-3	-0,01
1802.19	RPB6 - Receitas de Participações - T-3	0,00
1802.20	RFLB6 - Resultado Financeiro Líquido - T-3	0,00
1802.21	RJB7 - Receitas de Juros e Arrendamentos - T-3	231606,92
1802.22	DJB7 - Depesas de Juros e Arrendamentos - T-3	-3783,08
1802.23	RPB7 - Receitas de Participações - T-3	0,00

1802.24	RFLB7 - Resultado Financeiro Líquido - T-3	0,00
1803	CST-1 - Componente de Prestação de Serviços T-1	112571,53
1803.01	RSB2 - Receitas de Serviços - T-1 - [01 - 02]	0,00
1803.01.01	Receitas de Serviços	0,00
1803.01.02	Receitas de Serviços de Pagamento	0,00
1803.02	RSB3 - Receitas de Serviços - T-1 - [01 - 02]	0,00
1803.02.01	Receitas de Serviços	0,00
1803.02.02	Receitas de Serviços de Pagamento	0,00
1803.03	DSB2 - Despesas de Serviços - T-1	-10532,21
1803.04	DSB3 - Despesas de Serviços - T-1	-11240,40
1803.05	OROB2 - Outras Receitas Operacionais - T-1	46317,43
1803.06	OROB3 - Outras Receitas Operacionais - T-1	44481,49
1803.07	ODOB2 - Outras Despesas Operacionais - T-1	0,00
1803.08	ODOB3 - Outras Despesas Operacionais - T-1	-119,85
1803.09	RSB4 - Receitas de Serviços - T-2 - [01 - 02]	0,00
1803.09.01	Receitas de Serviços	0,00
1803.09.02	Receitas de Serviços de Pagamento	0,00
1803.10	DSB4 - Despesas de Serviços - T-2	-11522,97
1803.11	OROB4 - Outras Receitas Operacionais - T-2	45875,45
1803.12	ODOB4 - Outras Despesas Operacionais - T-2	-2865,50
1803.13	RSB5 - Receitas de Serviços - T-2 - [01 - 02]	0,00
1803.13.01	Receitas de Serviços	0,00
1803.13.02	Receitas de Serviços de Pagamento	0,00
1803.14	DSB5 - Despesas de Serviços - T-2	-13922,01
1803.15	OROB5 - Outras Receitas Operacionais - T-2	53848,29
1803.16	ODOB5 - Outras Despesas Operacionais - T-2	0,00
1803.17	RSB6 - Receita de Serviços - T-3 - [01 - 02]	0,00
1803.17.01	Receitas de Serviços	0,00
1803.17.02	Receitas de Serviços de Pagamento	0,00
1803.18	DSB6 - Despesas de Serviços - T-3	-11365,86
1803.19	OROB6 - Outras Receitas Operacionais - T-3	38032,51
1803.20	ODOB6 - Outras Despesas Operacionais - T-3	0,00
1803.21	RSB7 - Receitas de Serviços - T-3 - [01 - 02]	0,00
1803.21.01	Receitas de Serviços	0,00
1803.21.02	Receitas de Serviços de Pagamento	0,00
1803.22	DSB7 - Despesas de Serviços - T-3	-9984,07
1803.23	OROB7 - Outras Receitas Operacionais - T-3	42643,64
1803.24	ODOB7 - Outras Despesas Operacionais - T-3	0,00
1804	CFAT-1,5 - Componente Financeiro Ampliado T-1,5	669192,41
1805	CST-1,5 - Componente de Prestação de Serviços T-1,5	169969,95
1806	BISimpT-1,5 - Indicador Simplificado de Exposição T-1,5	839162,36
1807	CFAT-2 - Componente Financeiro Ampliado T-2	401181,46
1808	CST-2 - Componente de Prestação de Serviços T-2	125168,72
1809	BISimpT-2 - Indicador Simplificado de Exposição T-2	526350,18
1810	CFAT-2,5 - Componente Financeiro Ampliado T-2,5	588837,62
1811	CST-2,5 - Componente de Prestação de Serviços T-2,5	174567,09
1812	BISimpT-2,5 - Indicador Simplificado de Exposição T-2,5	763404,71

1813	CFAT-3 - Componente Financeiro Ampliado T-3	415480,00
1814	Componente de Prestação de Serviços T-3	102026,08
1815	BISimpT-3 - Indicador Simplificado de Exposição T-3	517506,08
1900	RWACAMSIMP [(01/02) x 1910]	0,00
1900.01	Beta (%)	25,00
1900.02	Fator F' (%)	17,00
1910	EXPSimp [01 + 02 + 03]	0,00
1910.01	Aplicações em Ouro	0,00
1910.02	Disponibilidades em moedas estrangeiras	0,00
1910.03	Câmbio comprado a liquidar, líquido do câmbio vendido a liquidar	0,00
1950	Margem sobre o Patrimônio de Referência Requerido	2258392,62
1960	Valor da Margem ou Insuficiência p/ Imobilização	1122044,11
1970	Margem ou Insuficiência para o Limite de Crédito ao Setor Público	1207515,22
2000	RWASS - [1200 + 1700 + 1800 + 1900]	2499850,20
2010	Patrimônio de Referência Mínimo Requerido para o RWA	424974,53
2100	Patrimônio de Referência para o Limite de Exposição por Cliente - [1100 - 1107]	2683367,15
2110	Limite Máximo para Exposição por Cliente	402505,07
2200	Somatório das Exposições de Clientes com Exposições Concentradas	0,00
2201	1ª MAIOR EXPOSIÇÃO COM CONTRAPARTE	23100,09

Diretor Responsável

A Cooperativa deverá indicar Diretor Responsável pela estrutura simplificada de gerenciamento contínuo de risco perante o Banco Central do Brasil.

Competência

Compete ao diretor responsável


- Supervisionar o desenvolvimento, a implementação e o desempenho pela estrutura simplificada e garantir seu aperfeiçoamento;
- Subsidiar e participar do processo de tomada de decisões estratégicas relacionadas ao gerenciamento de riscos, auxiliando a diretoria;
- Supervisionar os processos e controles relativos à apuração dos montantes dos riscos ponderados e ao requerimento mínimo, de patrimônio do segmento S5;
- Responsabilizar-se pelo cumprimento dos limites máximos de exposição por cliente e limite máximo de exposições concentradas.

Competência da Diretoria

- Aprovar e revisar, com frequência mínima de dois anos, as políticas e estratégias de gerenciamento de riscos e assegurar sua observância pela cooperativa;
- Assegurar a tempestiva correção das deficiências da estrutura simplificada de gerenciamento de riscos;
- Autorizar, quando necessário, exceções às políticas e aos procedimentos estabelecidos;
- Promover a disseminação da cultura de gerenciamento de riscos da cooperativa;
- Assegurar que a cooperativa mantenha níveis adequados e suficientes de capital e a liquidez da cooperativa;
- Compreender de forma abrangente os riscos que podem impactar o capital e a liquidez da cooperativa.

Maricá, 31 de julho 2025.

Maria Edinalva O. da Silva
Diretor Presidente
CPF:786.355.947-20
COPERFAMP




Maria Edinalva Oliveira da Silva
Diretor Presidente

Maria da Conceição M. dos Santos
Diretora Operacional
CPF:025.282.067-83
COPERFAMP



Maria da Conceição Nascimento dos Santos
Diretor Operacional

Maria de Fátima Ruas Galvão
Diretora Administrativa
CPF:770.031.367-91
COPERFAMP



Maria de Fátima Ruas Galvão
Diretor Administrativo